



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas

Cuidar é o Nosso Compromisso



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a) Jurídico,

O município de TARRAFAS/CE está promovendo EM COMEMORAÇÃO ALUSIVO A FESTA DE AGOSTO. Portanto, pela magnitude do evento, aliado ao desejo popular, realizar-se-á a apresentação de show artístico da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA BANDA GATINHA MANHOSA, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVO A FESTA DE AGOSTO, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE CULTURA VINCULADA AO FUNDO GERAL, seguidores, e demais redes sociais e aplicativos de músicas e apresentações de shows no Brasil afora.

É um evento que tem sua representividade, alusivo a FESTA DE AGOSTO. A realização do evento pode proporcionar à toda comunidade de TARRAFAS e região e demais, e outras envolvidas contribuições para sua economia, através de complemento na renda familiar e até para melhorias na comunidade, além de benefícios para a cultura, através do resgate de tradições e também de bem estar social, pelo reconhecimento por parte dos visitantes do seu local de vivência. Mas o objetivo principal está relacionado com proporcionar benefícios para a cultura local, pois a comunidade passa a ser reconhecida pelos visitantes, o local passa a ser mais divulgado na mídia, saindo do esquecimento, como acontece com a maioria dos municípios que estão distantes dos grandes centros. Além disso, momentos de lazer e socialização entre a comunidade e os próprios visitantes também são possíveis. Essa interação contribui para um enriquecimento dos costumes da população visitada e da população visitante. Sem contar a contribuição financeira que a realização destas festas traz, pois o dinheiro arrecadado com a venda dos produtos e serviços complementam a renda da população, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento do município.

O Município de TARRAFAS/CE, sem dúvida, o evento de importância significativa para a economia local e região, levando-se em conta que nos dias da FESTA DE AGOSTO, a cidade ganha divisas em setores como comércio, pelo o espírito patriotismo.

É evidente que o fluxo de pessoas na cidade no período, justifica o relevante interesse público na contratação de boas atrações nacionais e regionais, especialmente porque são estas que proporcionam o grande incremento de receitas no período, sendo salutar para o aquecimento das vendas de bens e serviços e movimentação da economia local, gerando emprego e renda em um momento em que o país mais precisa para reerguer.

Com isso, para fazer jus as festividades, a escolha de DA BANDA GATINHA MANHOSA, pelo fato da atração artísticas atender plenamente o clamor popular, consagrada pela opinião pública Nacional, regional e local, pelo sucesso que constituiu e adquiriu ao longo do tempo, consoante repercussão e notoriedade demonstradas nos eventos por onde tem passado, conforme pode ser observado nos portfólios, nas matérias jornalísticas publicitadas e divulgadas em jornais, revistas, blogs do meio artístico, bem como na realização e participação em diversos eventos tradicionais, cujos atributos justificam a escolha da atração artística DA BANDA GATINHA MANHOSA, tem a sua consagração na opinião pública, haja vista, conforme vistos em redes sociais, e demais meio de comunicação, demonstrando o motivo de convencimento da consagração do show/apresentação, desde então se consolidaram como um nome forte no que tange show, justificando assim a escolha feita pelo município, na forma da Lei nº 14.133/21, mais precisamente em seu art. 74, inciso II.

A contratação DA BANDA GATINHA MANHOSA, para se apresentar em praça pública no evento alusivo ao "EM COMEMORAÇÃO ALUSIVO A FESTA DE AGOSTO". Trata-se de festa realizada ao



logo de todos esses anos em nossa municipalidade, exceto em tempos de pandemia, onde agora voltamos a resgatar não só a cultura de nosso município, mas também de esperança e momento para confraternização e o oferecimento de lazer aos nossos munícipes.

Desta forma, encaminhamos, pois, a proposta de preços e a documentação da empresa BR5 PRODUCAO MUSICAL EIRELI que se perfaz de competência técnica necessária para a execução dos serviços acima, a essa Assessoria, para análise por parte de Vossa Senhoria, que deverá nos retornar com parecer fundamentado e conclusivo, com brevidade, dado a providência que o caso requer, acerca da legalidade sobre a contratação com a empresa acima referida para o fim aqui especificado.

Ademais, ressalte-se que ficará sob a responsabilidade da empresa contratada a prestação de serviços aqui comentados com profissionais detentores de qualificações técnicas compatíveis com o evento.

Considerando, enfim, a necessidade da realização do evento pela importância que representa para toda nossa região, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a proposta apresentada pelo(a) representante da banda, conforme EPT E TR espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar o valor ofertado, para que, à luz dos motivos expostos, nos retorne com parecer fundamentado e conclusivo sobre a possibilidade de firmarmos a contratação direta para apresentação do show com o artista ora apresentado.

TARRAFAS/CE, 30 de junho de 2025.

CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE CULTURA VINCULADA AO FUNDO GERAL

